

ÓRGÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB		
DIRETORIA	DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PEQUENAS OBRAS - DCPO		
TÍTULO	TERMO DE REFERÊNCIA		
ARQUIVO	GOVPE-CHB-PE-L00-GER_SAU-TRF-DOCU-R7	EMISSÃO	04/09/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA RESTAURAÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, BARÃO DE LUCENA, OTÁVIO DE FREITAS, MESTRE DOMINGUINHOS, GETÚLIO VARGAS, REGIONAL DO AGRESTE, HEMOPE, OSWALDO CRUZ, ULYSSES PERNAMBUCANO, REGIONAL FERNANDES SALSA E HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOATÃO PRAZERES, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, MATERNIDADES DE IGARASSU, GARANHUNS, SERRA TALHADA E OURICURI, CER CARUARU E SERRA TALHADA, FUSAM, LACEN E NOVA FARMÁCIA DO ESTADO LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Claudio Menna Barreto Valença
Engenheiro civil
Superintendente de Obras e Contratos - SOC/DCPO I CEHAB
Matricula n° 18249132

ÓRGÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB		
DIRETORIA	DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PEQUENAS OBRAS - DCPO		
TÍTULO	TERMO DE REFERÊNCIA		
ARQUIVO	GOVPE-CHB-PE-L00-GER_SAU-TRF-DOCU-R7	EMISSÃO	04/09/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA RESTAURAÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, BARÃO DE LUCENA, OTÁVIO DE FREITAS, MESTRE DOMINGUINHOS, GETÚLIO VARGAS, REGIONAL DO AGreste, HEMOPE, OSWALDO CRUZ, ULYSSES PERNAMBUCANO, REGIONAL FERNANDES SALSA E HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOATÃO PRAZERES, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, MATERNIDADES DE IGARASSU, GARANHUNS, SERRA TALHADA E OURICURI, CER CARUARU E SERRA TALHADA, FUSAM, LACEN E NOVA FARMÁCIA DO ESTADO LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREVISTO NA LEI Nº 13.303/2016

FORMA: **ELETRÔNICO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

CONSÓRCIO: **SIM**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 89.597.536,01**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **24 MESES**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **26 MESES**

GARANTIA DE PROPOSTA: **NÃO**

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: **5%**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	04
2. JUSTIFICATIVA	04
3. INTRODUÇÃO	05
4. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	07
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	09
6. ESCOPO DOS TRABALHOS	12
6.1. ATIVIDADES	17
7. PRODUTOS ESPERADOS	22
7.1. Produto 01: Plano de Trabalho	22
7.2. Produto 02: Relatórios Gerenciais Mensais	23
7.3. Produto 03: Plataforma de Gestão	24
7.4. Produto 04: Relatório Final do Programa (24º Mês)	24
8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES	25
8.1. DA CONTRATADA	25
8.2. DA CONTRATANTE	27
8.3. DE AMBAS AS PARTES	27
9. CONDIÇÕES DE TRABALHO	29
10. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA	29
10.1. Prazo de Execução do Contrato	30
10.2. Prazo de Vigência do Contrato	30
11. VALOR DA CONTRATAÇÃO	30
12. REGIME DE EXECUÇÃO	30
13. JULGAMENTO DA PROPOSTA	30

14. PROPOSTA TÉCNICA E METODOLOGIA DE JULGAMENTO	30
14.1. Pontuação da Proposta Técnica	30
14.2. Conhecimento do Problema (CP - 20 pontos)	31
14.3. Metodologia e Plano de Trabalho (MPT – 20 pontos)	31
14.4. Experiência Técnica Profissional (ETP – 30 pontos)	33
14.5. Experiência Técnica Operacional (ETO – 30 pontos)	40
14.6. Nota Final da Proposta Técnica (NPT)	41
14.7. Pontuação da Proposta de Preços (NPP)	42
14.8. Pontuação Final (PF)	43
15. DA PROPOSTA DE PREÇO	43
16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	44
17. PAGAMENTO	45
18. CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO	45
19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	46
20. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	46
21. DAS PENALIDADES	47
22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47
23. CRONOGRAMA	48
24. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA RESTAURAÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, BARÃO DE LUCENA, OTÁVIO DE FREITAS, MESTRE DOMINGUINHOS, GETÚLIO VARGAS, REGIONAL DO AGreste, HEMOPE, OSWALDO CRUZ, ULYSSES PERNAMBUCANO, REGIONAL FERNANDES SALSA E HOSPITAL POLICLÍNICA JABOTÃO PRAZERES, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, MATERNIDADES DE IGARASSU, GARANHUNS, SERRA TALHADA E OURICURI, CER CARUARU E SERRA TALHADA, FUSAM, LACEN E NOVA FARMÁCIA DO ESTADO, LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as atuais demandas pactuadas para execução do programa de obras estratégicas da SAÚDE, abrangendo reformas, retrofits, requalificações, ampliações e construções de hospitais, maternidades, centros de reabilitação e farmácia em todo estado de Pernambuco, onde a CEHAB, através de ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPE Nº 003/2024, formalizado junto com a SEPE (Secretaria de Projetos Estratégicos), SES (Secretaria da Saúde) e a SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação) é designada tanto para Instaurar os processos licitatórios necessários à execução das obras e serviços de engenharia, objetos deste acordo, quanto para gerir e fiscalizar os contratos de execução destas obras e serviços de engenharia relacionados;

Considerando o grande volume de serviços necessitando de ampliado número de profissionais devidamente capacitados e mobilizados proporcionalmente dimensionados para toda a carteira demandada, a SEDUH, através da CEHAB, objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada a fim de dar suporte ao seu corpo técnico no gerenciamento e/ou fiscalização destas obras.

Considerando a abrangência destas obras públicas a serem realizadas em várias microrregiões do Estado de Pernambuco; considerando que essas obras deverão ser bem fiscalizadas em campo; considerando ainda que no atual quadro de colaboradores da CEHAB não há mão de obra nem estrutura operacional suficiente para atender toda extensão territorial do estado, torna-se imperativo contar com a contratação de uma empresa especializada, que possua experiência e competência comprovada para o gerenciamento eficaz dessas obras. A execução adequada das obras, que envolve o planejamento, controle de custos, cronogramas, qualidade e segurança, exige acompanhamento técnico especializado, garantindo a otimização dos recursos públicos, o cumprimento dos prazos e a entrega de obras de qualidade.

A necessidade da contratação visa garantir a devida supervisão técnica que assegure o cumprimento dos contratos e evite riscos de paralisações, falhas na execução ou desperdício de recursos. Além disso, a atuação da empresa especializada contribuirá para a transparência na execução das obras, conforme as diretrizes do Governo do Estado e as normas de responsabilidade fiscal.

A fiscalização eficiente e o gerenciamento técnico especializado não devem ser vistos como um custo adicional, mas como um investimento estratégico que, a longo prazo, representa uma economia significativa para o erário público. O acompanhamento contínuo e qualificado das obras assegura a correta execução de todos os projetos, evitando desperdícios de recursos, alterações de escopo não previstas e retrabalhos. Além disso, minimiza os riscos de paralisações e desvios de qualidade, fatores que podem gerar custos extras e atrasos nas entregas.

Portanto, a contratação da empresa especializada no gerenciamento destas obras públicas é imprescindível para garantir a economia, a transparência e a qualidade dos serviços prestados, como também a realização de projetos com eficiência, garantindo que as obras atendam aos padrões exigidos e beneficiem a população de forma segura e sustentável e assegurando o bom uso dos recursos públicos.

3. INTRODUÇÃO

A Contratada deverá executar a supervisão, fiscalização, monitoramento e gerenciamento das obras dos hospitais, maternidades e centros de reabilitação descritos no presente documento, norteada sempre pelas boas práticas de engenharia, nas normas técnicas vigentes, atuando junto à(s) empresa(s) responsável(is) pela execução de modo a registrar todas as atividades de campo e orientar a execução dos serviços em concordância com os projetos executivos de cada unidade.

Neste Termo de Referência, gerenciamento de obras deverá ser entendido como um conjunto de ações e atividades desenvolvidas por empresa de engenharia especializada e com equipe técnica capacitada para exercer a fiscalização de serviços na área da construção civil; analisar e discernir sobre a interpretação de projetos de urbanismo, arquitetura, complementares e de infraestrutura de engenharia, bem como, de especificações e normas técnicas e de segurança; controle e análise de contratos; avaliação e controle da qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado; acompanhar o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, além de exercer os controles gerenciais, visando à melhoria na qualidade de execução das obras de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Fidelidade aos projetos e à funcionalidade estabelecida pela CONTRATANTE;
- Atendimento às especificações, normas, procedimentos da CONTRATANTE, da ABNT e/ou dos projetos;
- Garantir a qualidade dentro da melhor técnica executiva e da utilização dos materiais e equipamentos adequados;
- Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;
- Atendimento à legislação e exigências ambientais;
- Cumprimento dos prazos, valores e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;
- Cumprimento dos requisitos necessários à manutenção da segurança do trabalho e operação.

Para efeito de identificação das partes envolvidas, doravante serão denominadas:

- **LICITANTE:** Empresa ou um consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório.

- **CONTRATADA (GERENCIADORA):** empresa contratada para executar os serviços de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras objeto deste TR.
- **EMPREITEIRA(S):** empresa (s) especializada (s) em construção civil contratada (s) para a execução das obras mencionadas no objeto deste TR.
- **CONTRATANTE:** a Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB.
- **CRONOGRAMA:** representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indicam as suas diversas fases e respectivos prazos.
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Normas destinadas a fixar as características e requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi- fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi- fabricados a serem aplicados na obra. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e normas de medição e pagamento.
- **SUPERVISÃO CEHAB:** equipe denominada pela CEHAB para exercer a supervisão dos serviços da CONTRATADA.
- **RELATÓRIO DE ANDAMENTO E CONTROLE DE OBRAS:** documento de emissão mensal no qual a CONTRATADA comunica à CONTRATANTE os trabalhos executados no período e a forma como vem sendo cumprido o objeto. Conterá informações sobre os serviços executados na obra, a situação física e financeira de cada contrato em andamento, além do relatório fotográfico.
- **MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:** documento (Boletim de Medição) retratando os serviços realizados pelo(s) empreiteiro(s) responsável(eis) pelas obras, tecnicamente aprovados, conforme projetos, especificações e contratos de execução..
- **RELATÓRIO ESPECÍFICO:** documento produzido pela CONTRATADA, por solicitação da CONTRATANTE, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou andamento dos serviços executados, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de controle da gerência da CONTRATANTE.
- **RELATÓRIO FINAL DA SUPERVISÃO DE OBRAS:** documento de
- produção prevista para o término das obras, no qual a CONTRATADA apresenta o relato de todos os serviços executados, gerenciados e/ou supervisionados;
- **DIÁRIO DE OBRA:** livros documentais que a CONTRATADA manterá nos

escritórios de campo, onde serão registradas todas as ocorrências do contrato, tanto as de natureza técnica como administrativa, e que terá folhas numeradas e rubricadas pelos representantes legais das partes (Contratante e Contratada).

- **AS BUILT:** procedimento que visa acompanhar a evolução da obra, registrá-la, colher informações pertinentes às transformações e alterações ocorridas e, então, representá-las em um desenho técnico. É através dele que se terá um alto nível de detalhamento da situação atualizada do empreendimento.

Para o desenvolvimento das atividades de gerenciamento e fiscalização caberá à GERENCIADORA alocar recursos humanos e materiais, adequando a sua estrutura ao escopo dos trabalhos apresentados neste termo de referência.

Os serviços a serem prestados pela GERENCIADORA, consubstanciados nas ações e atividades discriminadas a seguir, estarão sempre, e em qualquer situação, sujeitos e subordinados à aprovação da CONTRATANTE, através da unidade gestora do contrato (Diretoria de Convênios e Pequenas Obras - DCPO).

Para o acompanhamento geral do empreendimento deverá ser observada continuamente a qualidade constante nas especificações dos projetos, bem como, os prazos e custos parciais e totais definidos no instrumento contratual firmado entre a CONTRATANTE e a(s) EMPREITEIRA(S), referente ao empreendimento.

Especialmente, para um perfeito acompanhamento das obras, a CONTRATANTE fornecerá a GERENCIADORA os seguintes elementos:

- Cópia do edital de licitação dos empreendimentos;
- Cópia do contrato de execução dos empreendimentos;
- Ordens de serviço de execução dos empreendimentos;
- Projetos das intervenções;
- Caderno de especificações técnicas de cada projeto;
- Cronograma físico-financeiro dos empreendimentos.

4. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

TERRITÓRIO DE PERNAMBUCO: A área de atuação dos serviços abrange todo o território do ESTADO DE PERNAMBUCO. Para fins de planejamento, dimensionamento das equipes e frentes de trabalhos vinculados a este Termo de Referência, foram determinados 06 (seis) núcleos de atuação para mobilização das equipes de engenharia, em conformidade com as Regionalização do Estado (Regionalização Atual - Lei N°12.427 de 25/09/2003 – PPA 2004-2007), definidas

pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, conforme ilustrado na figura abaixo e relacionados a seguir:

Para fins de atender o objeto deste termo de referência, a subdivisão por núcleos de atuação irá permitir a mobilização eficiente das equipes de engenharia, considerando as características geográficas, logísticas e socioeconômicas de cada



Figura 1: Mapa da Regionalização do Estado em 11 RDs (Lei nº11.791 de 04/07/2000, seguida pela Lei nº18/07/2001) – 1ª Revisão do PPA 2000-200.

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (2003).

área, assegurando cobertura adequada nos municípios do Estado, conforme segue abaixo:

RD	NÚCLEOS DE ATUAÇÃO	CIDADE SEDE (SUGERIDA)	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ÁREA TOTAL (KM ²)
04	Sertão Central	Serra Talhada	Situada no Noroeste de Pernambuco, limita-se com os Estados do Ceará e da Paraíba e com as RD do Sertão do Pajeú, Sertão de Itaparica, Sertão do São Francisco e Sertão do Araripe.	9.063km ²
07	Agreste Meridional	Garanhuns	Situada no Sudeste de Pernambuco, limita-se com o Estado de Alagoas e com as RD Mata Sul, Agreste Central e Sertão do Moxotó.	10.916km ²
12	Metropolitana	Recife	Situada na extremidade leste de Pernambuco, limita-se com o Oceano Atlântico e com as Regiões da Mata Norte e Mata Sul.	2.780Km ²

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame licitatório, de forma eletrônica, os interessados pertencentes ao ramo de atividade referente ao objeto da licitação, cujo objeto social seja compatível com o que se licita, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital.

5.1. CONSÓRCIO

- a) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 279 da Lei nº 6.404/1976 e no Edital.
- b) Será permitida a participação de empresas em consórcio integrado por, no máximo, 02 (duas) empresas.
- c) Justificativa para limitação da quantidade de consorciados:
 - A participação de consórcios em licitações públicas, embora possa estimular a competição ao permitir a união de empresas menores, também apresenta o risco de restringi-la, caso empresas concorrentes se associem;
 - Neste certame, a admissão de consórcios visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas que individualmente não teriam capacidade técnica ou financeira;
 - Contudo, para assegurar a efetividade da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa, torna-se necessário limitar o número de empresas por consórcio. A ausência de tal limitação poderia diluir responsabilidades e comprometer a agilidade e qualidade da execução, prejudicando o interesse público;
 - A limitação proposta busca, portanto, equilibrar a ampliação da participação com a garantia de uma execução eficiente e responsável, em conformidade com os princípios da Lei nº 13.303/2016.
- d) O consórcio deve atender às seguintes condições:
 - Apresentação dos documentos exigidos no Edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, acrescido de 20% sobre o valor exigido de

LICITANTE individual;

- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente Licitação;
- O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será a responsável pela sua representação perante a Administração Pública;
- A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma Licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do contrato;
- Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis após a homologação do processo licitatório, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Termo de Referência, especialmente as constantes neste item;
- O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta Licitação;
- Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da CONTRATANTE, visando a manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original;
- Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

Para as condições de participação na licitação, bem como os elementos necessários para apresentação das Propostas, considerar também o descrito no Edital de Licitação.

- a) Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, limitada a 20% do valor do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) Não será admitida a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente Licitação;
- c) No caso de subcontratação, a CONTRATADA (vencedora do certame licitatório) não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo perante a CEHAB, como total responsável pela execução contratual;
- d) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- e) Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará à CONTRATANTE;
- f) Inaplicabilidade dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME e EPP;
- g) Não se aplicam ao processo licitatório as disposições constantes dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista que os valores estimados no presente certame ultrapassam o valor da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sem prejuízo de participações das empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Considerando a complexidade e o vulto deste projeto, bem como a necessidade de assegurar a capacidade técnica e financeira das LICITANTES, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) está expressamente vedada neste certame. Esta medida se justifica pela necessidade de garantir a execução eficiente e a qualidade dos serviços, exigindo-se das LICITANTES um porte empresarial compatível com a magnitude do empreendimento, além da comprovação de experiência prévia na elaboração de projeto e construção de similar complexidade e porte. A participação é restrita a empresas que demonstrem capacidade técnica e financeira comprovada para a execução do objeto desta Licitação.

i) É vedada a participação de:

- Empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
- Empresas que estejam constituídas, sob a forma de consórcio, por mais de 2 (duas) empresas.
- A participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os serviços contratados através deste Termo de Referência compreendem as atividades de Gerenciamento e Supervisão de obras, visando garantir a execução dos serviços em perfeita obediência aos projetos e suas especificações, aos contratos, e às boas técnicas de construção, em observância às Normas Técnicas Brasileiras, e ainda aos aspectos relativos à qualidade, custos, segurança e prazos de execução.

O Governo do Estado de Pernambuco percebe uma demanda crescente de média e alta complexidade no sistema público de saúde, além da presente necessidade de descentralizar serviços da Região Metropolitana do Recife para o interior do estado.

Diante disso, tem-se investido em um amplo programa de reestruturação da rede hospitalar, focando na construção, reforma, ampliação e requalificação de unidades de saúde em regiões de atendimento. O objetivo das intervenções é aumentar a capacidade de atendimento, melhorar a infraestrutura, garantir um acesso mais justo e humanizado à população, interiorizar serviços e melhorar as condições de trabalho para profissionais da área de saúde.

Desse modo, entende-se os principais tipos de intervenção como reformas, ampliações, requalificações e construções de novas unidades, em que:

- Reforma: recuperação ou modernização da estrutura existente. Envolve reparos em instalações físicas (como coberturas, alvenarias, pisos, redes elétricas e hidráulicas, entre outros), substituição de equipamentos, melhorias em ambientes de internação, centros cirúrgicos, enfermarias e UTIs, adequações sanitárias e de acessibilidade.

- Ampliação: aumento de área construída ou capacidade de uma unidade, criando novos setores ou leitos. Envolve a construção de novos blocos, instalação de equipamentos que aumentem a capacidade de atendimento, expansão de serviços, entre outros.
- Requalificação: vai além da reforma física por reestruturar fluxos de atendimento e modernizar os espaços oferecidos. Assim, pode incluir implantação de tecnologias (como prontuários eletrônicos e novos aparelhos diagnósticos), redesenho de processos assistenciais, adequação às normas de vigilância sanitárias mais recentes, etc.
- Construção: criação de novas unidades com infraestrutura moderna, acessível e voltada às necessidades regionais.

O escopo deste certame visa contribuir para o efetivo atingimento dos objetivos destacados anteriormente. Dessa forma, os serviços de gerenciamento e supervisão deverão abranger o conjunto de obras de saúde provenientes tanto da esteira de projetos mapeados pela SEPE (Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco) quanto da carteira de projetos da SES (Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco) encaminhados à CEHAB, denominada para licitar, executar e/ou fiscalizar essas obras, conforme listado na tabela abaixo:

Qnt	Tipo	Projetos	Status	Prazo Da Obra (Dias)
1	Saúde	Construção da Maternidade de Igarassu	Homologado	450
1	Saúde	Construção da Maternidade de Garanhuns	Publicado	450
1	Saúde	Construção da Maternidade de Serra Talhada	Publicado	450
1	Saúde	Construção da Maternidade de Ouricuri	Publicado	450
1	Saúde	Construção do Hospital Mestre Dominginhos - (Garanhuns)	Publicado	540
1	Saúde	Reforma do Hospital da Agamenon Magalhães (HAM) - 1º, 2º e 3º Lotes	Publicado	365
1	Saúde	Reforma do Hospital da Barão de Lucena – (HBL) 1º e 2º Lotes	Publicado	450
1	Saúde	Reforma do Hospital da Otávio de Freitas - (HOF)	Publicado	330
1	Saúde	Centro Integrado De Saúde Amaury De Medeiros – CISAM	Projetos em Elaboração	330
1	Saúde	Requalificação HBL	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Requalificação HAM	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Requalificação HOF	Projetos em Elaboração	E.D

Qnt	Tipo	Projetos	Status	Prazo Da Obra (Dias)
1	Saúde	Construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER Caruaru)	Em Execução	365
1	Saúde	Construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER-Serra Talhada)	Projetos em Elaboração	365
1	Saúde	Construção da Nova Farmácia do Estado	Preparando Publicação	240
1	Saúde	Retrofit Fachada Hospital da Restauração (HR)	Publicado	150
1	Saúde	Reforma do Hospital da Restauração (HR) – 3ª ETAPA - (térreo o 3º Andar+7º andar + Ampliação)	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Reforma do HEMOPE	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Reforma do Hospital do Agreste	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Construção Nova Sede do Hospital Getúlio Vargas	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Hospital Regional Fernandes Salsa (Limoeiro)	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Hospital Ulysses Pernambucano	Projetos em Elaboração	E.D
1	Saúde	Reforma do Hospital da Restauração - 4º, 5º, 6º E 8º andares	Em Execução	730
1	Saúde	Reforma e Recuperação das Dependências com Ampliação do Bloco A - 4 Pavimento - Bloco Cirúrgico HGV	Em Execução	270
1	Saúde	Recuperação Coberta FUSAM	Em Execução	180
1	Saúde	Recuperação Caixa D'água HOF	Em Execução	180
1	Saúde	Reforma com Ampliação do Bloco Cirúrgico, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado e Armazenamento de Roupa Suja e Limpa, Saneantes e Depósito do Hospital Otávio de Freitas (HOF)	Em Execução	360
1	Saúde	Construção da Farmácia de Dispensação e Reforma da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto (20 Leitos) - Térreo e Primeiro Pavimento (HOF)	Em Execução	240
1	Saúde	Reforma e Ampliação do Laboratório da Raiva no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-PE)	Em Execução	180
1	Saúde	Hospital Oswaldo Cruz- Reforma sem ampliação do Almoxarifado Central Estadual de Rede de Frios	Homologado	240
1	Saúde	Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres - Reforma do CME	Homologado	150
1	Saúde	Hospital do Agreste - Reforma da UTI Adulto	Homologado	E.D

Obs. 1: Na coluna "PRAZO DE OBRA (DIAS), entende-se a duração prevista em projeto para execução da obra;

Obs. 2: Legenda para E.D. : EM DEFINIÇÃO;

Obs. 3: Tabela atualizada em 31/07/2025.

A seguir, são disponibilizados detalhes sobre as obras de saúde em questão:

- Construção da Maternidade Igarassu: Localizada em Igarassu – PE, na Região Metropolitana de Recife (RMR), contará com 150 leitos e providenciará cobertura a gestantes, principalmente, das cidades de Igarassu, Abreu e Lima, Araçoiaba, Itamaracá, Itapissuma, Paulista e municípios da Zona da Mata Norte, como Carpina, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Tracunhaém e Vicência.
- Hospital da Restauração (HR): Localizado em Recife – PE, se tem previsto a reforma com o intuito de modernizar e adequar a infraestrutura interna (alas de internamento, instalações elétricas, hidráulicas, rede de gases), do térreo ao 8º andar, incluindo o retrofit da fachada. Com o intuito de promoção do conforto e acessibilidade e aquisição de novos equipamentos, em prol de proporcionar melhorias às condições de atendimento.
- Construção da Maternidade Garanhuns: Localizada em Garanhuns – PE, no agreste de Pernambuco, deverá contar com 150 leitos e atenderá a gestantes de Garanhuns, Lajedo, São José, Terezinha, Caetés e outros municípios do agreste. A expectativa é que atenda a cerca de 1,9 milhão de pessoas na macrorregião Agreste.
- Construção da Maternidade Serra Talhada: Localizada em Serra Talhada – PE, deverá contar com 150 leitos e atenderá em especial a gestantes do sertão pernambucano, como as das cidades de Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte e Triunfo. A expectativa é que tenha capacidade de 6 mil partos por ano.
- Construção Nova Farmácia do Estado: Localizada no Bairro do Cordeiro, Recife – PE, a obra prevê a adequação das instalações do antigo prédio do Expresso Cidadão, com ampliação das instalações da farmácia existente, obedecendo aos requisitos da Vigilância Sanitária (APEVISA), Corpo de Bombeiros e Programa de Necessidades da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE).
- Construção do CER Caruaru: O Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Caruaru – PE deve ampliar o atendimento a pessoas com deficiência físicas e neurológicas, oferecendo serviços especializados. Os serviços englobam fisioterapia neurológica, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e atendimento médico especializado em neurologia pediátrica.
- Construção do CER Serra Talhada: O Centro Especializado em Reabilitação em Serra Talhada será uma unidade de saúde voltada para a reabilitação de

pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais, múltiplas e também com transtornos do espectro autista. Terá como objetivo oferecer atendimento especializado e integrado, visando promover a recuperação e a autonomia dos pacientes, melhorando a sua qualidade de vida e inserção social.

- Hospital Agamenon Magalhães (HAM): Localizado em Recife – PE, atende mais de 4.000 pacientes por mês nas emergências clínica, cardiológica, otorrinolaringologia e maternidade de alto risco. O objetivo é a modernização, melhoria da infraestrutura e ampliação da capacidade de atendimento no 1º, 2º e 3º lote. A primeira etapa de reforma consistiu na Requalificação de 15 enfermarias de clínica médica, com retorno à capacidade total de 31 leitos de internação. A segunda etapa foi a inauguração do Ambulatório José Breno de Souza Filho, ocorrida em setembro de 2023, com a entrega de um novo prédio de quatro andares com 43 salas de atendimento. A terceira etapa consiste na ampliação de leitos e realocação administrativa, modernização de instalações elétricas e hidráulicas e atualização de equipamentos hospitalares e médicos. Quanto à requalificação, inclui a reorganização do espaço assistencial, para acomodar pacientes com indicação de hospitalização e aumentar o número de leitos ativos (consequentemente, melhorando o fluxo de atendimento) e implementação de prontuário eletrônico, com modernização do processo de registro e acompanhamento dos pacientes.
- Hospital Barão de Lucena (HBL): O hospital localizado no bairro de Iputinga, zona oeste da capital pernambucana, está passando pelo processo de reforma em dois lotes, com foco na ampliação da UTI Pediátrica (16 para 20 leitos). A reforma será realizada dessa maneira para garantir que os pacientes não fiquem desassistidos durante o processo. Quanto à requalificação, o objetivo é de melhorar a infraestrutura geral da unidade e serviços oferecidos, com ênfase à área materno-infantil, ambientes de enfermaria e ambulatórios.
- Construção da Maternidade Ouricuri: Localizada em Ouricuri – PE, no sertão do estado, deverá contar com 100 leitos e atender a gestantes da região, como as de Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Filomena e Trindade. A expectativa é que sejam atendidas cerca de 1 milhão de pessoas na macrorregião Vale do São Francisco e Araripe.
- Hospital Otávio de Freitas (HOF): Localizado no bairro de Tejipió, Zona Oeste do Recife – PE, está passando por um processo de reforma e requalificação para modernizar a infraestrutura e aumentar a sua capacidade de atendimento, recuperação da caixa d'água e construção de farmácia de dispensação. Para reforma prevê-se melhorias na infraestrutura da UTI adulto entre outros serviços no prédio como um todo. Quanto à requalificação, está incluso a ampliação e modernização geral da emergência em prol de benefícios ao

atendimento à população. Outras melhorias recentes consistem no novo refeitório e cozinha, com área total de 1.100 m² e capacidade para fornecer até 3.250 refeições diárias, e a ampliação do parque tecnológico, com a aquisição de novos equipamentos médicos como torres de vídeo, mesas cirúrgicas, aparelhos raio-X e ultrassom, além da construção de farmácia para atender às necessidades da unidade.

- Centro Integrado De Saúde Amaury De Medeiros (CISAM): Localizado no bairro da Encruzilhada, Zona Norte do Recife - PE, tem a necessidade de ampliação e modernização a infraestrutura física do CISAM/UPE, que atualmente opera com capacidade reduzida frente à demanda crescente por atendimentos especializados, especialmente nas áreas de neonatologia, ginecologia, obstetrícia e medicina fetal. A unidade, que desempenha papel essencial tanto na prestação de serviços à população quanto na formação de profissionais da saúde e no desenvolvimento de pesquisas clínicas, demanda a construção de edifício anexo ao Hospital, visando oferecer infraestrutura adequada às funções assistenciais e acadêmicas do CISAM, criando novos leitos neonatais, ampliando a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e implantando setores essenciais como o Banco de Leite Humano (BLH), o Laboratório de Habilidades e o Núcleo de Telemedicina (NUTES), além de estruturas administrativas e de ensino.
- Construção do Hospital Mestre Dominginhos (HMD): O agreste pernambucano, prevê-se a ampliação da oferta de serviços de saúde na região com foco no atendimento de média e alta complexidade. O Hospital contará com mais de 26 mil metros quadrados de área construída e capacidade de 269 leitos, incluindo unidades de terapia intensiva (UTI), e especialidades médicas como neurologia, ortopedia, cardiologia, cirurgia vascular e traumatologia.
- HEMOPE: Localizado no bairro das Graças, em Recife, tem-se como perspectivas reformar e ampliar para modernizar as instalações do HEMOCENTRO (banco de sangue) e do Hospital de Doenças Sanguíneas, visando aprimorar a qualidade do atendimento.
- Hospital Regional do Agreste: Localizado em Caruaru – PE, tem-se como perspectiva reformar para modernizar as instalações e aprimorar a qualidade do atendimento. As intervenções abrangem a atualização de equipamentos, melhorias na infraestrutura, ampliação de setores estratégicos e a reforma da UTI adulto.
- Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM): Localizado em Recife – PE, está passando por um processo de recuperação da cobertura devido a problemas de infraestrutura.

- Laboratório da Raiva no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-PE): único Laboratório de Saúde Pública do Estado de Pernambuco que realiza análises de alta complexidade, tem o planejamento de reforma e ampliação das instalações a fim de modernização e aumento da capacidade.
- Construção do Hospital Getúlio Vargas (HGV): Unidade planejada em Recife – PE, envolvendo a construção de nova sede, da antes localizada no bairro do Cordeiro, na mesma cidade. A nova estrutura será erguida no bairro de San Martin, também na zona oeste da capital, contará com 570 leitos (aumento significativo em relação aos 259 atuais) e ocupará cerca de 60 mil metros quadrados.
- Hospital Regional Fernandes Salsa: Localizado na Cidade de Limoeiro – PE, prevê a realização de obras de reforma e ampliação das unidades de emergência pediátrica e adulto, construção de centro de imagens e diagnóstico, centro ambulatorial hospitalar, novo centro administrativo e adequação e melhorias da infraestrutura do edifício.
- Hospital Ulysses Pernambucano: Localizado na Rua Cônego Barata, Recife - PER, a proposta de reforma do prédio da emergência psiquiátrica, com modernização da estrutura para internamento em saúde mental, ambulatórios especializados, sendo campo para Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. O projeto deve atender, principalmente, a fatores como funcionalidade, flexibilidade dos espaços e humanização, baseando-se nas normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, assim como nos princípios da arquitetura sustentável, em respeito ao meio ambiente.
- Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC): Localizado no bairro de Santo Amaro no Recife – PE, tem-se como perspectivas para o hospital vinculado à Universidade de Pernambuco (UPE) reforma para modernizar as instalações e aprimorar a qualidade do atendimento. As intervenções abrangem a atualização de equipamentos, melhorias na infraestrutura e ampliação de setores estratégicos.
- Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres: Localizado em Jaboatão dos Guararapes – PE, referência no atendimento de urgência e emergência para os moradores da região, tem o objetivo de reformar o centro de material esterilizado (CME) do hospital.

6.1. ATIVIDADES

As atividades esperadas deste TR, estarão relacionadas aos inícios das obras listadas no item acima. A GERENCIADORA deverá acompanhar integralmente a construção de todas as obras junto a cada EMPREITEIRA contratada, sob

demandas alinhadas junto à CEHAB e de acordo com as obras em andamento.

Para facilitar o entendimento dos serviços a serem executados, o trabalho será dividido em 4 frentes de trabalho, descritas a seguir:

6.1.1. Apoio à Coordenação Geral do Programa de Obras de Saúde

A CONTRATADA terá a responsabilidade de apoiar a CEHAB na construção de uma visão macro de todo o Programa, assegurando uma gestão integrada dos dados das diversas obras. A seguir são destacadas as atividades a serem executadas:

- Utilização de boas práticas de gerenciamento (PMBOK) buscando um melhor planejamento da gestão macro das obras, materializando todo o planejamento dos serviços em um Plano de Trabalho logo no início das atividades, com a previsão da elaboração de matriz de responsabilidades, de matriz de riscos e plano de comunicação.
- Utilização de metodologias ágeis para auxiliar no gerenciamento, como por exemplo agendando reuniões semanais de acompanhamento do avanço das obras.
- Apoio na elaboração do macro cronograma do Programa, incluindo o estabelecimento de prazos, responsáveis, datas marco e posterior apoio na realização de monitoramento e controle desses avanços;
- Apoio à priorização de obras e estruturação do Programa;
- Apoio na organização e condução de instâncias gerenciais;
- Apoio à obtenção e acompanhamento das liberações ambientais;
- Apoio na elaboração de relatórios ambientais (RCA, RAS, RAP, Relatórios setoriais, relatório de fauna e flora, etc, quando aplicáveis);
- Apoio na elaboração de estudos ambientais (ETA, EIV, PGRCC; PRAD, PGR, PGRCC, PGQA, etc, quando aplicáveis);
- Analisar toda a documentação técnica relativa às obras a serem fiscalizadas;
- Administrar e gerenciar o pessoal da equipe de Fiscalização;
- Gerenciar a equipe, dar feedbacks, e buscar soluções coletivas para os problemas encontrados;
- Controlar os recursos, acompanhar a utilização e comparar com o que foi planejado;
- Construção de relatórios dinâmicos, desenvolvidos no conceito de Business Intelligence, através de dados de uma Plataforma de Gestão, para subsidiar na tomada de decisão.

- Consolidação de relatórios e materiais para órgãos de controle.
- Fornecimento e manutenção de Plataforma de Gestão que viabilize a consolidação de dados, incluindo uma equipe que fornecerá suporte de TI;
- Gestão das solicitações de melhoria contínua da Plataforma de Gestão;
- A equipe de TI deverá possuir conhecimentos referentes à manutenção de banco de dados robustos, no intuito de manter e entender a sua arquitetura, seguindo as boas práticas de sistemas.
- Garantir acesso do contratante a todo o banco de dados desenvolvido, após conclusão do contrato.

A plataforma terá o intuito de integrar dados e otimizar a gestão dos serviços das diversas obras acontecendo ao mesmo tempo.

Com o objetivo de apoiar o planejamento, controle das obras de engenharia e suporte técnico, a CONTRATADA deve viabilizar o fornecimento da plataforma on-line, modulada, que atende aos seguintes requisitos:

- Paineis de status por obra e indicadores;
- Acompanhamento georreferenciado de serviços e obras através de plataformas de Sistema de Informação Geográfica integradas à Plataforma de Gestão;
- Multiusuário com níveis de permissão de edição e visualização por processo;
- Gestão do cronograma do Programa, possibilitando o controle de diversas obras ao mesmo tempo;
- Gestão de dados de projetos e obras como contratos, prazos e custo;
- Registro dos avanços das obras através de fotos e registro de atividades;
- Realização do acompanhamento do avanço físico, financeiro, prazos e medições;
- Gestão eletrônica de documentos, incluindo a armazenagem, controle de versão, busca avançada, edição de projetos online e fluxos de aprovação, além de ser compatível com vários formatos de importação como dwg, pdf, word e xls;
- Composição de formulários personalizados para preenchimento via aplicativo;
- Manutenção de infraestrutura, segurança e gestão de dados de plataforma on-line;
- Acompanhamento da conformidade de serviços;
- Integração com plataforma de programação de voos e processamento de imagens de drone;

- Gestão de contratos das empresas prestadoras de serviço;
- Apoio na manutenção da base de dados da CEHAB;
- Visualização de relatórios dinâmicos com conceito de Business Intelligence, incluindo exportação de relatórios e tabelas;
- Integração com plataformas de BI, para a geração de relatórios dinâmicos;
- Integração com plataformas de realidade virtual;
- Possibilidade de integração com outros softwares.

Para o dimensionamento dos esforços de implantação e manutenção do sistema e infraestrutura que deverá ser fornecida pela CONTRATADA, segue uma lista de especificações básicas que devem caracterizar a Plataforma de Gestão:

- Sistema web on-line, para usuários internos;
- Integração via API REST com sistemas do Governo do Estado de Pernambuco como o SEI e Efisco, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e ferramentas de Business Intelligence (BI);
- A plataforma deverá conter ambiente de solicitações de melhoria contínua;
- Aplicativo mobile com funcionamento online e offline para coleta de informações de campo;
- Interfaces responsivas e intuitivas para web e mobile;
- Permitir a exportação de relatórios em formatos diversos (.xls, .pdf, .csv, e outros solicitados pela CEHAB);
- Volume estimado de dados: capacidade para atender no mínimo 200 usuários simultâneos e capacidade de armazenamento de fotos de alta qualidade, imagens 360º e ortomosaicos.
- A plataforma deve conter controle de permissão de usuários e acesso individual por senha;
- Escalabilidade para suportar crescimento futuro. A armazenagem do banco de dados deverá prever uma capacidade de crescimento durante o prazo da execução dos serviços;
- A plataforma deverá servir de integração para todas as funcionalidades tecnológicas citadas nas demais atividades;
- A CONTRATADA deverá prover capacitação aos usuários, próprios da CEHAB e prestadores de serviço.

6.1.2. Apoio à Gestão dos Contratos de Obras

A CONTRATADA apoiará tecnicamente a CEHAB na gestão das licitações e

contratos de obras. As seguintes atividades deverão ser realizadas:

- Apoio quanto à gestão das modificações de contratos, termos aditivos, suspensão parcial ou total de serviços;
- Apoio na gestão dos prazos contratuais;
- Apoio na elaboração de notas técnicas.
- Apoio ao monitoramento e promoção do cumprimento geral das condições contratuais;

A CONTRATADA também apoiará no monitoramento e controle dos avanços financeiros dos contratos de obras. As seguintes atividades deverão ser realizadas:

- Apoio ao planejamento dos recursos financeiros;
- Apoio na análise das medições das contratadas, incluindo o controle financeiro de cada contrato;
- Apoio no cadastro em operações de crédito dos projetos, obras, supervisões e outras atividades solicitadas pela CEHAB;
- Apoio técnico e operacional para cumprimento das metas da utilização dos recursos financeiros da CEHAB;
- Apoio técnico e operacional nas solicitações de orçamento, empenhos e outros a serem solicitados pela gestão;
- Elaboração de relatórios relatórios físico-financeiros sobre o andamento dos projetos supervisionados;

6.1.3. Supervisão das Obras

Com o intuito de garantir a boa execução do Programa, a CONTRATADA deverá realizar a supervisão das obras em campo, que estiverem em andamento, promovendo a integração e uniformização da qualidade das diversas obras, além de conferir os avanços das obras. Para isto, seguem algumas atividades neste âmbito:

- Programar as atividades pertinentes à fiscalização das obras em consonância com o planejamento operativo das Empreiteiras e conforme orientação da CEHAB;
- Acatar as decisões e procedimentos sugeridos pela CEHAB quanto aos métodos de fiscalização dos serviços, desde que não interfiram, justificadamente, no desempenho de suas atividades;
- Realização de visitas às obras e acompanhamento por meio de cronogramas rotineiros;

- Supervisão de campo e avaliação da qualidade das obras;
- Acompanhamento de cronograma de obras;
- Verificação dos avanços físicos das obras;
- Consolidação de relatórios físico-financeiros;
- Apoio à segurança do trabalho
- Apoio à questões ambientais
- Realização de registros dos avanços das obras.
- Apoio na verificação e aprovação dos Diários de Obras;
- Assegurar a qualidade técnica de execução da obra, com base nos Projetos Executivos, Especificações de Construção e demais Normas aplicáveis;
- Acompanhamento da qualidade das obras através de checklists de verificação de campo da execução dos serviços;
- Utilização de tecnologias como drone e realidade virtual para acompanhamento de obras.
- Elaboração de relatórios, quadros demonstrativos e outros elementos técnicos exigidos pela fiscalização e/ou agente financeiro;
- Apoio técnico e operacional para o recebimento das Obras.

7. PRODUTOS ESPERADOS

Além da divisão dos serviços do gerenciamento, o trabalho será acompanhado e registrado por meio de entregáveis e seus respectivos marcos de entrega. Nesse sentido, a seguir estão listados os produtos e frequências dos entregáveis:

7.1. Produto 01: Plano de Trabalho

Trata-se da apresentação de um plano global, abordando cada obra demandada, para a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização contratados, estabelecendo-se a compatibilização dos prazos, etapas construtivas, sugerindo as frentes de trabalho a serem abertas, visando à execução das obras e serviços dentro das especificações e normas técnicas, bem como, em absoluta observância ao cronograma físico-financeiro dos empreendimentos.

Tal produto será precedido de reuniões técnicas realizadas entre as equipes da GERENCIADORA, da CONTRATANTE e da(s) EMPREITEIRA(s) com o fim de discutir o planejamento da execução do empreendimento de modo a garantir o cumprimento das especificações e cronogramas, devendo ainda ser discutidas e

validadas as questões referentes aos tipos e quantidades de máquinas e equipamentos, ao dimensionamento e qualificação dos recursos humanos disponibilizados e alocados ao trabalho pela EMPREITEIRA.

O Plano de Trabalho deverá considerar os seguintes aspectos:

- Este entregável deverá ter como base uma programação de ações do gerenciamento e fiscalização, a fim de alinhar atuações e detalhar as atividades para cada frente de serviço.
- Deverá apresentar as matrizes de responsabilidade e de riscos, o plano de comunicação e frequências de atualização desses documentos.
- Deverão ser descritas normas, instruções e demais documentos importantes que servirão de norte para o gerenciamento.
- Deverá ser apresentado e submetido à apreciação da unidade gestora do contrato, a Diretoria de Convênios e Pequenas Obras-DCPO da CONTRATANTE;

Quantidade: 01 (um).

Periodicidade: No início do contrato

7.2. Produto 02: Relatórios Gerenciais Mensais, contendo:

Acompanhamento financeiro macro do montante de toda as obras;

Relatórios de cada uma das obras:

- Cada relatório de obra com a especificação do mês de referência, a denominação da obra, número do contrato e o nome da EMPREITEIRA responsável pela execução das obras e serviços;
- Acompanhamento físico da obra, especificando as metas físicas, quantitativos previstos e realizados no mês de referência e acumulados, justificativa e adequação de projetos e comentários sobre o andamento das obras, fazendo referência ao desempenho da EMPREITEIRA;
- Acompanhamento financeiro da obra, apresentando os valores previstos e realizados no mês de referência e acumulados;
- Acompanhamento da obra, apresentando a análise das atividades desenvolvidas no mês de referência, a qualidade dos serviços, de recursos humanos, de materiais, de utilização/adequação de equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho e da obra, atendimento às especificações gerais e específicas, fatos mais relevantes registrados no diário de obra, impedimentos e soluções adotadas;

- Acompanhamento do Boletim Mensal de Medição, especificando o tipo de medição (serviço normal, excedente ou extra, reajuste, complementar, etc.), suficientemente abrangentes, sendo preenchidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços unitários, todos os dados extraídos e em estrita observância das planilhas orçamentárias constante no contrato da EMPREITEIRA, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo;
- Acompanhamento fotográfico mensal, apresentando o registro dos serviços executados e medidos, aspectos e relevantes da obra, indicando a data, o local e o serviço fotografado;
- Ficha de Verificação de Serviço (FVS) – Documento de verificação da qualidade dos serviços da obra de acordo com o que é preconizado em procedimentos padrões e normativas brasileiras, indicando conformidades e ocorrências inerentes à execução de serviços da(s) EMPREITEIRA(s).

Quantidade: 24 (vinte e quatro).

Periodicidade: Mensal

7.3. Produto 03: Plataforma de Gestão – incluir, mas não se restringir a:

- Documentos e relatórios gerados pela Plataforma de Gestão (Sob demanda), materializados através de BIs;
- Visão geográfica com a localização de todas as obras com situação (em licitação, em andamento e concluída), valores financeiros e avanço das obras;
- Visão de acompanhamento com dados financeiros das informações macro;
- Visão de acompanhamento com dados financeiros de cada contrato, incluindo curva S e alertas;
- Gestão de impedimentos das obras;
- Visão de acompanhamento da qualidade das obras, meio ambiente e segurança do trabalho;
- Banco de dados da plataforma ao fim do contrato (24º Mês);

Quantidade: 01 (um).

Periodicidade: Frequência de atualização alinhada entre as partes a depender da informação (mínimo mensal).

7.4. Produto 04: Relatório Final do Programa (24º Mês).

Histórico resumido da informação produzida, situação das obras no momento do fim do contrato e orientações de próximos passos.

Quantidade: 01 (um) por obra.

Periodicidade: Ao término do contrato

Todos os produtos exigidos por este Termo de Referência deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE, através da sua unidade gestora do contrato.

8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, o gerenciamento e fiscalização da obra e execução de todos os serviços descritos ou mencionados nesse Termo de Referência, ou constantes na planilha orçamentária, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre o gerenciamento das obras ou execução dos serviços;
- c) Apresentar ART/RRT de gerenciamento e fiscalização das obras, assim como de seus responsáveis técnicos, no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da data de emissão da O.S. (Ordem de Serviço), emitida pelo CREA/CAU, referente ao objeto desta licitação, conforme Art. 27, § 1º da Resolução CONFEA Nº 1.137/2023;
- d) Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- e) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- f) Será por conta da CONTRATADA toda a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, bem como tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços aqui contratados;

- g) Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais;
- h) A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamento de seu pessoal;
- i) dentre outras ações de logística que tornem possível a execução dos serviços citados no objeto deste Termo de Referência;
- j) Caberá à CONTRATADA o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da CONTRATANTE;
- k) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá alocar equipe técnica composta de engenheiros e técnicos pertencentes ao seu quadro de pessoal permanente, devidamente habilitado, corretamente uniformizado, utilizando crachás de identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's e EPC's, respectivamente;
- l) A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato, e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e andamento da obra;
- m) O Coordenador Geral dos trabalhos, indicado pela CONTRATADA deverá ter participação permanente em todas as etapas de elaboração e entrega dos Produtos, como também nas reuniões técnicas ou consultas que venham a ser demandadas pela CONTRATANTE. O não cumprimento desta cláusula acarretará na supressão do pagamento da remuneração do Coordenador Geral, no item em que seja constatada a sua não participação;
- n) A CONTRATADA estará obrigada a fazer pesquisa documental a respeito de Planos, Projetos, Propostas e Legislações existentes para a área de atuação do projeto, no âmbito federal, estadual e municipal, de modo a garantir a compatibilidade da proposta com a documentação institucional que venha a ser observada;
- o) Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela Contratante e deverão ser feitas antes da apresentação da proposta;
- p) Os custos com a reprodução de documentos em meio digital e com as impressões gráficas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão de responsabilidade da CONTRATADA ressalvados os elementos fornecidos pela CONTRATANTE se mencionados neste documento;

- q) Após o término dos relatórios, os originais serão propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reproduzir ou veicular os mesmos em qualquer meio de comunicação, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- r) A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato.
- s) A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos relatórios específicos será da CONTRATADA. Os responsáveis técnicos devem estar legalmente habilitados e em dia com os seus respectivos Conselhos Profissionais;
- t) O Gestor do Contrato, indicado pela CONTRATANTE, terá prioridade no recebimento de todo o material técnico, relatórios, correspondências, atas, comunicados e demais documentação relativa ao Contrato, que sejam produzidos pela CONTRATADA;
- u) A CONTRATADA deverá declarar possuir estrutura administrativa adequada às necessidades do serviço contratado.
- v) Caberá à CONTRATADA corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- w) Responder por danos causados, diretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- x) Atender prontamente às requisições da CONTRATANTE no fornecimento dos produtos a serem entregues conforme item 7 deste Termo de Referência;
- y) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- z) Os serviços, não previstos neste Termo de Referência, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE caberá:

- a) Fornecer os subsídios existentes necessários ao desenvolvimento das atividades, bem como validar todos os produtos e artefatos intermediários produzidos pela CONTRATADA;

- b) Resguardar-se quanto ao inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.3. DE AMBAS AS PARTES

- a) Durante o transcorrer dos trabalhos, serão realizadas reuniões periódicas entre a Fiscalização, representada por técnicos da CONTRATANTE, e a CONTRATADA, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião e listas de presença;
- b) Decisões e solicitações aprovadas pela Fiscalização e CONTRATANTE deverão ser automaticamente adicionadas aos estudos, dentro do escopo previsto no Termo de Referência;

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A GERENCIADORA deverá manter um escritório próprio nos locais dos núcleos operacionais definidos para controle da execução das obras, onde deverá organizar e manter atualizado, sistematicamente, as informações referentes aos projetos, obras e intervenções, como plantas, mapas, cronogramas, gráficos, fotografias e demais documentos que permitam a clara visualização do andamento das obras e serviços pela CONTRATANTE, pela população beneficiária, pelo ente concedente dos recursos financeiros, pelo agente financeiro e pelos órgãos de fiscalização e controle, cujo ônus deverá ser incluído nos custos diretos da GERENCIADORA.

Todo o trabalho da GERENCIADORA será supervisionado pela CONTRATANTE, através da unidade gestora do contrato, a Diretoria de Convênios e Pequenas Obras – DCPO.

Além dos materiais para o funcionamento do escritório local, a GERENCIADORA deverá fornecer todos os mobiliários e equipamentos necessários, inclusive computadores, instrumentos de medição e outros, que deverão ser providenciados em quantidade e qualidade suficientes para garantir a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

As ações a serem desenvolvidas pela GERENCIADORA estão relacionadas com a fiscalização e gerenciamento de obras estratégicas do Governo e as atividades previstas neste Termo de Referência e também àquelas para serem executadas pós- obras:

10.1. Prazo de Execução do Contrato:

10.1.1. Será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303 /16;

10.2. Prazo de Vigência do Contrato:

10.2.1. Será de 26 (vinte e seis) meses e deverá respeitar a vigência dos créditos orçamentários no exercício financeiro, adequando- se a nova dotação orçamentária mediante Apostilamento.

Em caso de prorrogação da execução da obra que será supervisionada/fiscalizada, motivada pela redução do seu ritmo ou pela sua paralisação temporária, a execução do contrato deverá ser adaptada, de maneira a adequar a equipe técnica e demais recursos passíveis de desmobilização, ainda que parcial, aos quantitativos estritamente necessários ao acompanhamento das obras a serem executadas. (Boletim nº 03/2017, Procuradoria Geral do Estado PGE).

11. VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total do orçamento básico para Contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$89.597.536,01 (Oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavo).

Nos preços unitários constantes na planilha orçamentária de referência já estão incluídos todos os encargos e remunerações diretas e indiretas cabíveis.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

- 12.1 A presente Licitação será conduzida em conformidade com a Lei nº 13.303, de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de Página 11 de 34 economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e com o Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEHAB.
- 12.2 O procedimento licitatório adotado será o Regime de Licitação das Estatais

(RLE), conforme previsto no art. 51 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da CEHAB, observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

- 12.3 O critério de julgamento desta Licitação será por TÉCNICA E PREÇO, considerando que este critério é o mais adequado para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual de engenharia com as características do objeto.
- 12.4 Dentro do que facilita a Lei 13.303/2016, Art. 42, inciso I, o regime de execução será CONTRATAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (EPU) devido à complexidade técnica e necessidade de otimização da construção do equipamento, visando a integração eficaz entre projeto e execução, com foco na qualidade, segurança, e cumprimento de prazos e custos.
- 12.5 O modo de disputa será FECHADO, visando a ampliar a competitividade do certame e a buscar o melhor preço para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade técnica da proposta.
- 12.6 A proposta apresentada será no formato NÃO SIGILOSO, em consonância com o princípio da publicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Licitação será regida pela Lei nº 13.303, de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O procedimento licitatório adotado será o Regime de Licitação das Estatais (RLE), conforme art. 51 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB (RILCC).

O critério de julgamento desta Licitação será o de TÉCNICA E PREÇO.

14. A PROPOSTA TÉCNICA E METODOLOGIA DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente licitação será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela CEHAB.

14.1. Pontuação da Proposta Técnica

A proposta técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros ou rasuras, assinada pelo responsável técnico da empresa, em meio eletrônico, contendo os elementos na disposição a seguir discriminados:

- 14.1.1. **ÍNDICE:** Deverão ser apresentados os capítulos que fazem parte da Proposta Técnica, com a respectiva numeração da paginação;
- 14.1.2. **APRESENTAÇÃO:** Será nominada a empresa LICITANTE informando o objeto da licitação, o número do Edital, e a descrição dos serviços a realizar.

A Proposta Técnica deverá ser elaborada em consonância com todo o disposto neste Termo de Referência e seus Anexos, contendo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Conhecimento do Problema (CP)	20,00
2 Metodologia e Plano de Trabalho (MPT)	20,00
3 Experiência Técnica Profissional (ETP)	30,00
4 Experiência Técnica Operacional (ETO)	30,00
TOTAL	100,00

14.2. Conhecimento do Problema (CP - 20 pontos)

- 14.2.1. A LICITANTE deverá demonstrar, mediante uma descrição, em no máximo 10 (dez) páginas de texto, fonte Arial 12, o pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar. Será permitida ainda a adição de 05 páginas de quadros no formato A4 ou A3. As páginas e quadros que excederem a estes números máximos não serão considerados.

- 14.2.2. A análise será baseada no conteúdo do material apresentado, ou seja, será levado em consideração o aspecto de demonstração de conhecimento do objeto por parte da empresa LICITANTE, sendo adotados os seguintes quesitos de avaliação:

ITEM	TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CP1	Conhecimento geral sobre a saúde no Estado de Pernambuco	5
CP2	Conhecimento específico sobre os hospitais, maternidades e centro	10

	especializado em licitação	
CP3	Conhecimento específico sobre os serviços de engenharia a serem elaborados nesses tipos de estruturas	5
TOTAL		20

Os itens do Conhecimento do Problema serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Coerência;
- b) Clareza;
- c) Objetividade;
- d) Inovação;
- e) Adequação;
- f) Aplicabilidade;
- g) Grau de abordagem;
- h) Apresentação.

Os Aspectos Técnicos do conhecimento do objeto serão avaliados a partir de quesitos técnicos em cinco níveis de abordagem, a saber:

- a) Não abordado – 0% da pontuação máxima aplicável;
- b) Insuficiente – 25% da pontuação máxima aplicável;
- c) Regular – 50% da pontuação máxima aplicável;
- d) Bom – 80% da pontuação máxima aplicável;
- e) Ótimo – 100% da pontuação máxima aplicável.

Não abordado: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, contendo, erros ou omissões, sugerindo que a proposição da LICITANTE não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

Insuficiente: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou

execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, porém, com falhas, erros que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

Regular: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do objeto/problema e suas questões metodológicas relacionadas.

Bom: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao objeto/problema e das questões metodológicas relacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

Ótimo: Serão enquadrados nesta classificação a proposta que, além de atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, apresente, também uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a LICITANTE demonstre informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto/problema, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos, bem como das questões metodológicas relacionadas, incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do objeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

A nota para o quesito Conhecimento do Problema será definida pela fórmula abaixo:

$$CP = CP1 + CP2 + CP3$$

14.3. Metodologia e Plano de Trabalho (MPT – 20 pontos)

14.3.1. A LICITANTE deverá demonstrar, mediante uma descrição, em no máximo 20 (vinte) páginas de texto, fonte Arial 12, as informações, justificativas e o detalhamento do Plano Geral de Trabalho a utilizar na realização das tarefas inerentes ao OBJETO. Será permitida ainda a adição de 05 páginas de quadros no formato A4 ou A3. As páginas e quadros que excederem a estes números máximos não serão

considerados.

14.3.2. A análise será baseada no conteúdo do material apresentado, ou seja, será levado em consideração o aspecto de demonstração da metodologia de trabalho apresentada por parte da empresa LICITANTE, sendo adotados os seguintes quesitos de avaliação, onde:

TEM	TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MPTa	Metodologia a ser adotada no gerenciamento – Demonstrando conhecimento e experiência na metodologia que aplicará no gerenciamento	5
MPTb	Plano de Trabalho e Descrição das Atividades – incluir a respectiva relação entre as atividades com sequência cronológica das etapas necessárias, em forma gráfica em fluxos de processo.	10
MPTc	Organograma da Equipe	5
TOTAL		20

Os itens de Metodologia e Plano de Trabalho serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Coerência;
- b) Clareza;
- c) Objetividade;
- d) Inovação;
- e) Adequação;
- f) Aplicabilidade;
- g) Grau de abordagem;
- h) Apresentação.

Os Aspectos Técnicos do conhecimento do objeto serão avaliados a partir de quesitos técnicos em cinco níveis de abordagem, a saber:

- a) Não abordado – 0% da pontuação máxima aplicável;
- b) Insuficiente – 25% da pontuação máxima aplicável;
- c) Regular – 50% da pontuação máxima aplicável;

- d) Bom – 80% da pontuação máxima aplicável;
- e) Ótimo – 100% da pontuação máxima aplicável.

Não abordado: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, contendo, erros ou omissões, sugerindo que a proposição da LICITANTE não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

Insuficiente: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, porém, com falhas, erros que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

Regular: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do objeto/problema e suas questões metodológicas relacionadas.

Bom: Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao objeto/problema e das questões metodológicas relacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.

Ótimo: Serão enquadrados nesta classificação a proposta que, além de atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, apresente, também uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a LICITANTE demonstre informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto/problema, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos, bem como das questões metodológicas relacionadas, incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do objeto,

mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

A nota para o quesito Metodologia e Plano de Trabalho será definida pela fórmula abaixo:

$$MTP = MPTa + MPTb + MPTc$$

14.4. Experiência Técnica Profissional (ETP – 30 pontos)

14.4.1. Deverá ser apresentada a relação dos técnicos de nível superior que serão pontuados, constando ainda de:

- Na relação deverá constar além do nome de cada membro, a função que irá exercer na equipe técnica, o número do registro no CREA ou CAU;
- Os profissionais integrantes da equipe técnica da proposta deverão declarar sua disponibilidade para desempenho das funções objeto deste Termo e comprovarem seu vínculo com a empresa LICITANTE;

14.4.2. Serão atribuídas notas aos profissionais de nível superior de acordo com o somatório de pontos obtidos, considerando a qualificação profissional, observando- se o seguinte:

- Todos os profissionais de Nível Superior deverão apresentar a comprovação do registro no respectivo Conselho Regional competente;
- A comprovação da experiência dos técnicos de nível superior para a realização dos serviços objeto do presente TR se dará através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho atinente a sua categoria profissional, devendo ser destacadas as atividades pertinentes ao objeto da licitação;
- Os profissionais indicados pelo LICITANTE deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO.
- Eventual substituição deles, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela CEHAB, quando da execução do correspondente Contrato;
- Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se à CEHAB o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

- Para cada item da pontuação para a pontuação da qualificação técnica-profissional exigida deverá ser apresentado um profissional diferente.

14.4.3. A comprovação da experiência dar-se-á através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelos respectivos Conselhos, tais como, CREA e CAU. Deve ser respeitado o número máximo de atestados conforme quadro a seguir, que também indica o peso por atestados, e as pontuações mínimas e máximas por profissional.

ITEM	PROFISSIONAL	ATESTADOS COM CAT	PONTUAÇÃO			
			MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTOS POR ATESTADO	MÍNIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
ETPa	Coordenador - Engenheiro (a) Civil	Experiência na Coordenação em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de Hospitais.	4	2,5	5	10
ETPb	Engenheiro (a) Civil de Planejamento	Experiência na Coordenação de Planejamento em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações. O profissional deve ter certificação PMP (project Managemet Professional) do PMI.	3	2	2	6
ETPc	Arquiteto (a)	Experiência em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares	3	2	2	6
ETPd	Engenheiro (a) Civil.	Experiência em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras com a utilização de plataforma digital para gestão de obras em tempo real.	2	2	2	4
ETPe	Engenheiro (a) Mecânico	Experiência em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações	1	2	2	2
ETPf	Engenheiro (a) Elétrico	Experiência em serviços de gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de	1	2	2	2

ITEM	PROFISSIONAL	ATESTADOS COM CAT	PONTUAÇÃO			
			MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTOS POR ATESTADO	MÍNIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
		edificações				
TOTAL				15	30	

É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico ou parte da equipe (qualificação técnico-profissional) por mais de uma empresa LICITANTE, sob pena de inabilitação das LICITANTES envolvidas. Os certificados emitidos pelo CREA/CAU supracitados, deverão ser acompanhados de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A LICITANTE que atingir pontuação abaixo do mínimo de pontos para quaisquer um dos profissionais acima listados será desclassificada.

A nota para o quesito Experiência Técnica Profissional (ETP) será definida pela fórmula abaixo:

$$ETP = ETPa + ETPb + ETPc + ETPd + ETPe + ETPf$$

Comprovação de Vínculo (Equipe Técnica Permanente):

14.4.4. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica de nível superior, detentores dos atestados técnicos exigidos para a comprovação da experiência profissional nos diferentes níveis de atuação, deverão fazer parte do quadro de pessoal da LICITANTE, comprovado através de:

- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço);
- Contrato Social do LICITANTE;
- Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada da anuência deste.
- Contrato Social e última Alteração Contratual, registrado na JUCEPE, para o caso de o profissional detentor do acervo técnico ser sócio da empresa;

No caso de dois ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

14.4.5. A substituição de qualquer dos profissionais da equipe chave, relacionados neste item, só poderá ser concretizada com a solicitação

justificada da LICITANTE Vencedora e anuênciia por escrito da CEHAB, por outro profissional igualmente qualificado.

14.4.6. A LICITANTE Vencedora só poderá subcontratar os serviços ditos especializados, caracterizados como de apoio técnico, e mediante autorização da CEHAB.

14.5. Experiência Técnica Operacional (ETO – 30 pontos)

14.5.1. As empresas deverão comprovar suas experiências técnico operacionais através de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado conforme quadro abaixo.

14.5.2. Serão atribuídas notas para cada LICITANTE de acordo com o somatório de pontos. A atribuição dos pontos se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	ATESTADOS	PONTUAÇÃO			
		MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTOS POR ATESTADO	MÍNIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
ETOa	Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares	4	2,5	5	10
ETOb	Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações com a utilização de metodologia BIM, sendo pelo menos uma experiência com a aplicação de realidade virtual	3	3	3	9
ETOc	Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações com a utilização de plataforma digital para gestão de obras em tempo real.	2	3	3	6
ETOd	Gerenciamento e Planejamento de obras de edificações com a utilização de metodologia PMBOK.	2	2,5	2,5	5
TOTAIS				13,5	30

A LICITANTE que atingir pontuação abaixo do mínimo de pontos para quaisquer uma das exigências acima listadas será desclassificada.

A Nota referente a Experiência Técnica Operacional será obtida através da seguinte expressão:

$$ETO = ETOa + ETOb + ETOc + ETOd$$

14.6. Nota Final da Proposta Técnica (NPT)

14.6.1. A Nota Técnica Final será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\mathbf{NPT = CP + MPT + ETP + ETO}$$

Onde:

NPT = Nota da proposta técnica

CP = Nota do Conhecimento do Problema

MPT = Nota da Metodologia e Plano de Trabalho

ETP = Nota atribuída à Experiência Técnica Profissional

ETO = Nota atribuída à Experiência Técnica Operacional

14.6.2. A nota mínima exigida para a Proposta Técnica é de 48,5 (quarenta e oito vírgula cinco) pontos, observada as seguintes condições:

A LICITANTE deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos para o Conhecimento do Problema e para a Metodologia e Plano de Trabalho, sendo o mínimo de 10 (Dez) pontos para cada;

A LICITANTE deverá obter o mínimo de 15 (quinze) pontos para experiência técnica profissional, devendo obter o mínimo de pontos para cada item de serviço constante na respectiva tabela do item 14.4; e

A LICITANTE deverá obter o mínimo de 13,5 (treze vírgula cinco) pontos para experiência técnica operacional, devendo obter o mínimo de pontos para cada item de serviço constante na respectiva tabela do 14.5.

14.6.3. A LICITANTE que, em sua Proposta Técnica, não cumprir os requisitos mínimos estabelecidos no item 14.6.2 não terá sua Proposta Técnica pontuada.

14.7. Pontuação da Proposta de Preços (NPP)

14.7.1. A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$\mathbf{NPP = 100 \times N1/N2}$$

Onde:

NPP = nota da proposta de preços;

N2 = valor da proposta de preços considerada;

N1 = valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas LICITANTES que não forem desclassificadas

14.7.2. Será desclassificada a empresa LICITANTE que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pela CEHAB-PE.

14.7.3. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

14.8. Pontuação Final (PF)

14.8.1. Para a pontuação final das empresas LICITANTES serão examinadas, preliminarmente, o atendimento das condições estabelecidas em Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da proposta técnica e de preços, conforme instruções constantes neste Termo de Referência e Instruções Particulares. A pontuação final será calculada de utilizando-se a fórmula:

$$\text{PF} = 0,7 \times \text{NPT} + 0,30 \times \text{NPP}$$

Onde:

PF = pontuação final;

NPT = nota da proposta técnica;

NPP = nota da proposta de preços.

14.8.2. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a LICITANTE que atingir a maior Nota Final.

14.8.3. Caso ocorra empate entre dois ou mais LICITANTES em suas Pontuações Finais serão observados os critérios estabelecidos no artigo 55 da Lei nº 13.303/2016, considerando, para fins de disputa final, a oferta de nova proposta de preço por esses LICITANTES empatados.

15. DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, assinada por

Diretor(es) da LICITANTE, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular, contendo os elementos a seguir relacionados:

- Índice;
- Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido no Edital e que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, seguros e outras despesas, que de qualquer maneira incidirão na execução dos serviços previstos;
- Orçamento proposto para os serviços;
- Planilha de Composição dos custos, mediante preenchimento conforme os anexos:
 - Planilha Orçamentária;
 - Cronogramas Físico e Financeiro;

Os percentuais das Despesas Indiretas, Lucro, Taxas e Impostas estão conforme Bonificação de Despesas Indiretas (BDI);

A LICITANTE apresentará o cronograma de execução correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas;

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes do Edital de Licitação.

16.2. A empresa LICITANTE deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro

lugar em mais de um lote/item.

17. PAGAMENTO

As medições mensais deverão contemplar exclusivamente os itens e quantitativos da planilha orçamentária que forem efetivamente utilizados no mês em questão e deverão ser validadas pelo gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE. Deverão ser apresentados, concomitantemente às medições, os produtos elencados no item 7, de acordo com as respectivas periodicidades.

As medições, para efeito de pagamento da CONTRATADA, serão processadas em até 5 (cinco) dias úteis após a sua apresentação, abrangendo os produtos entregues e os serviços efetivamente executados no PERÍODO, tudo devidamente atestado pelo engenheiro administrador do contrato.

As faturas serão mensais, com valores decorrentes das medições e compatíveis com o cronograma físico-financeiro integrante do instrumento contratual, devendo ser protocoladas com os seguintes documentos:

- Carta de Encaminhamento;
- Nota Fiscal/Fatura e,
- Relatórios Cabíveis

Após a aprovação da CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da fatura.

18. CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

§1. O Contrato só poderá ser reajustado respeitando o interregno de 01 (um) ano, tendo como base a data de elaboração dos orçamentos pela CEHAB.

§2- Os preços contratuais serão reajustados para projetos, considerando o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (Revista Conjuntura Econômica), ambos de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = [(1 - I_0) / I_0] \times V$$

onde:

R = Reajuste

V=Valor inicial da proposta

I₀ = Índice específico do segmento na data do orçamento referencial

I = Índice específico do segmento na data do reajuste

Índices específicos a serem utilizados: Índice da coluna 39 - Serviços de Consultoria, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1. As regras para Fiscalização dos serviços estão descritas na Minuta do Contrato.
- 19.2. A designação do Fiscal e do Gestor será informada no Contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.
- 19.3. A CONTRATADA deverá apresentar até o início da execução do serviço a relação dos profissionais que serão alocados na fiscalização e supervisão das obras, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 20.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro garantia ou fiança bancária, a título da dívida pública ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo

ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

- 20.2. No caso de seguro-garantia, a comprovação deverá ser realizada até o momento da assinatura do Contrato.
- 20.3. Para caução ou fiança bancária, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato.
- 20.4. No caso de títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 20.5. Não serão aceitos como garantia válida os títulos da dívida pública pendentes de condição ou termo, fora de seus prazos de validade ou que estejam prescritos.
- 20.6. No caso de título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, a comprovação deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1. O descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA acarretará as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o setor público, bem como declaração de inidoneidade para tais fins, conforme estipulado na Lei nº 13.303/2016, no Edital e na Minuta do Contrato.
- 21.2. As multas poderão ser aplicadas em caso de atraso na execução dos serviços, não conformidade com as especificações, ou outras infrações contratuais, conforme detalhamento na Minuta do Contrato.
- 21.3. A CONTRATADA terá o direito de apresentar defesa prévia e recurso administrativo em relação às penalidades aplicadas, nos prazos e condições estabelecidos na legislação e no Contrato.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão assegurados na seguinte classificação:

Fonte de Recurso: 0754000000

UG: 651100

Unidade Orçamentária (UO): 00609

Programa de Trabalho: 16.451.0480.4300.3851

Ação: 4300

Elemento da despesa: 4.4.90.35

Categoria Econômica: 4

23. CRONOGRAMA

23.1. O cronograma físico financeiro e de desembolso encontra-se apresentado no Anexo II do presente Termo de Referência

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos.
- b) A LICITANTE Vencedora deverá manter equipe com instrumentos, integralmente aptos, para realizar todos os serviços necessários à execução dos serviços em contratação ao longo de toda a execução contratual.
- c) Somente poderão participar do certame empresas em funcionamento no país, que tiverem o seu objeto social compatível com o objeto da licitação.
- d) Será permitida a participação de consórcio de no máximo 02 (duas) empresas.
- e) A LICITANTE Vencedora será responsável única, perante a CEHAB e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência da má condução dos serviços contratados, a materiais, bens, ou pessoas, seus, da própria CEHAB ou de terceiros.
- f) Todas as informações adicionais para elaboração das planilhas de custo deverão ser obtidas na Diretoria de Obras designada pela CEHAB.
- g) Quando aplicável, o item de administração local será medido proporcionalmente ao executado de acordo com a medição do corrente mês, conforme determinação do Tribunal de Contas da União.

- h) A contratada deverá indicar quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços em contratação devendo apresentar suas ARTs/RRTs de ao menos um profissional até o prazo limite do primeiro boletim de medição.
- i) Fazem parte deste Termo De Referência:

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO B – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ANEXO C – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO D – PLANILHA MODELO

ANEXO E – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO F – MATRIZ DE RISCOS

Recife, 04 de setembro de 2025.

Cláudio Menna Barreto Valença
Superintendente de Obras e Contratos
Matrícula:18249132